



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 4º Fica vedada a utilização de recursos provenientes de convênios de repasses firmados com o Estado de Mato Grosso e/ou com a União para pagamento do auxílio previsto nessa lei.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de setembro de 2022.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:462055
78034

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI-46205578034
AC: O=SEI, CN=SEI-Brasil, OU=AC SOLUTI Multisig v5, OU=20193001000165, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI-46205578034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2022.09.13 13:15:18-0400
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



OBJETO: Desenvolvimento do projeto/atividade visando a realização da 3ª Etapa do Campeonato Regional de Fusca Cross 2022 em Campos de Júlio - MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; Unidade: 2 - Departamento de Esportes; Centro de Custo: 9215 - Apoio ao Desenvolvimento do Fusca Cross e Motocross; Despesa: 567/2022. Código da Dotação: 09.02.1.003.3.3.50.43.01.00.00 - Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Esportivos.

VIGÊNCIA: 09/09/2022 a 08/09/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 27/2022 (Inexigibilidade de Chamamento Público), Processo Administrativo nº 153/2022 e Processo de Compra nº 143/2022.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE, e APISA - ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS DE SAPEZAL - MT, CNPJ nº 18.354.658/0001-67 / PARCEIRO/CONTRATADO.

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviço de elaboração e disponibilização do mapeamento digital georreferenciado através de aerofotogrametria e perfilhamento a laser com elaboração da planta genérica de valores urbana (com geração do código tributário) e rural para o Município de Campos de Júlio-MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil reais), com pagamentos em parcelas mensais, após a apresentação de fatura, conforme medição dos serviços executados, mediante boletim de medição expedidos pela fiscalização, anotação de responsabilidade técnica (ART) e comprovante de recolhimento de encargos previdenciários

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Administração;

Unidade: 1 - Departamento de Administração;

Despesa: 840 - Regularização Fundiária Urbana - REURB;

Código: 03.01.1.089.3.3.90.39.05.00.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais;

VIGÊNCIA: De 12/09/2022 à 11/09/2023.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2022, Processo Administrativo nº 152/2022, Processo de Compra nº 142/2022. Adesão de Ata Registro de Preço nº 157/2021, Pregão Presencial nº 040/2021, realizado pelo Município de Nova Xavantina-MT.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI - Prefeito/ CONTRATANTE e AEROTRI AEROFOTOGRAFIA E CARTOGRAFIA LTDA, CNPJ/ MF nº 08.748.599/0001-58/ CONTRATADA.

LEI Nº. 1.542, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AOS PORTADORES DE DOENÇA RENAL CRÔNICA, EM TRATAMENTO POR HEMODIÁLISE FORA DO DOMICÍLIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, aos portadores de doença renal crônica em tratamento por hemodiálise fora

do município, com prévia avaliação efetivada pela Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Assistência Social, através de estudo social de cada paciente em tratamento.

§1º A competência para efetivar o repasse do auxílio previsto no *caput* caberá à Secretaria Municipal de Saúde.

§2º O tratamento deverá ser realizado na Unidade Assistencial do SUS, através da rede própria ou conveniada mais próxima da residência do paciente.

§3º O auxílio será concedido somente aos pacientes em tratamento por hemodiálise residentes no Município de Campos de Júlio e que realizam o tratamento em outro município, tendo por objetivo auxiliar nas despesas pessoais nos dias de tratamento.

Art. 2º O valor mensal do auxílio será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por paciente que comparecer ao tratamento.

Parágrafo único. O valor do auxílio poderá ser reajustado anualmente, havendo disponibilidade financeira e orçamentária, para recompor a perda inflacionária, a ser apurada pela variação do IIPCA.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, nos termos do inciso I, do artigo 169, da Constituição Federal, serão atendidas através da dotação orçamentária 3390480000, estando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações legais necessárias ao adimplemento dessa.

Art. 4º Fica vedada a utilização de recursos provenientes de convênios de repasses firmados com o Estado de Mato Grosso e/ou com a União para pagamento do auxílio previsto nessa lei.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de setembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2022.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Obra de construção de rede de energia elétrica no Parque Industrial.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.087.018,90.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio; Unidade: 01 - Departamento de Indústria e Comércio; Centro de Custo: 12100 - Secretaria de Indústria e Comércio; Código da Dotação: 12.01.1.085.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações; Despesa: 813/2022 - Construção da Rede de Energia Elétrica do Parque Industrial.

VIGÊNCIA: 05/09/2022 a 04/03/2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 07/2022, Processo Administrativo nº 136/2022 e Processo de Compra nº 127/2022.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE, e ELETRO TARTARI LTDA, CNPJ nº 15.062.235/0001-85 / CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 052/2021 de 07 de Janeiro de 2022, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 068/2022, cujo objeto é o Registro de Pre-